								Medida Dispens		
ON nº	Ano de edição	Ano de re-edição	Tema	Subtema	Aplicável em relação a decisões que:	Observação:	Agravo	Apelação Inominado Recurso Ordinário	RExt REsp RRevi.	Impung. Emb. Exec. Ag. Petição
60	2020	-	Contratos	Retenção de pagamentos; CADIN	Reconheçam a impossibilidade de retenção de pagamentos relativos a contratos administrativos em razão de inscrição no CADIN, com fundamento em inconstitucionalidade do art. 6º, II e §1º da Lei Estadual 12.799/2008.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	interposição de Recurso Extrraordinário, Recurso Espescial e	Essa ON NÃO dispensa a interporição
10	2007	-	Execução	Complementação de precatórios	Determinem, com referência à complementação de precatórios abrangidos pelo parcelamento constitucional previsto no artigo 33, do ADCT: (i) a adoção da Tabela Prática de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça; (ii) a dispensa de citação de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para os fins do artigo 730, do Código de Processo Civil, exceto nas desapropriações indiretas, em relação às quais deverão se interpostos os recursos cabíveis.	precatorios -tais como prescrição, ou a impossibilidade de expedição de mero oficio	interposição de	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espesciale Recurso de Revisão Essa ON NÃO	interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo
11	2007	-	Execução	Complementação de precatórios	Não acolham a alegação de prescrição da cobrança de eventuais diferenças de valores resultantes dos depósitos da 1ª a 7ª parcelas com referência à complementação de precatórios abrangidos pelo parcelamento constituciona previsto no artigo 33, do ADCT.	i constitucional, ou a impossibilidade de expedição de mero oficio de	Essa ON NÃO dispensa a interposição de Agravo	_	dispensa a interposição de Recurso Extraordinário,	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação Embargos à Execção e Agravo de Petição
14	2011	2016	Execução	Juros de mora	Em sede de execução de sentença, determinem a incidência dos juros de mora sobro o valor bruto das condenações, inclusive, sobre os descontos previdenciários e de assistência médica (IPESP/IAMSPE/CRUZ AZUL/CBPM).		ab rigidire	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Ecca ON decreases a
18	2012		Execução	Impugnação; 50 UFESPs	Indefiram impugnações contra depósitos realizados para pagamento de requisitórios do Estado e de suas autarquias nas hipóteses em que o valor controvertido não ultrapasse 50 (cinquenta) UFESP's por requisitório.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Ecca ON decreases a
37	2015	-	Execução	Honorários	Fixem honorários advocatícios devidos pela Fazenda Pública, nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas.	Esta autorização não afasta a necessidade de caso a caso, se analisar a proporcionalidade dos honorários advocatícios fixados e a observância às normas processuais vigentes.		Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
25	2013	-	Geral	Recurso ordinário; tutela de urgência	Neguem provimento a agravo regimental manejado contra decisão que deferiu (quando requerida pela parte contrária) ou indeferiu medida liminar postulada po meio de ação cautelar proposta com a finalidade de atribuir efeito suspensivo a recurso mandado de segurança impetrado contra decisão que antecipou tutela."	ações mencionadas e nos processos principais que tenham dado ensejo à	J	Essa ON dispensa a interposição de Anelorão, Regumo	Essa ON NÃO dispensa a interposiçã de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
33	2013		Imobiliário	Usucapião; retificação de área	Rejeitem pedidos de cunho ambiental formulados em ações de usucapião e de retificação de área.		Essa ON NÃO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
77	2023	-	Imobiliário	Usucapião	Disponham sobre a usucapião de imóveis localizados no 2º Perímetro de Itaquera e 2º, 3º e 4º Perímetro de São Miguel Paulista	Esta autorização (i) se aplica apenas quando a tese do Estado se limitar à natureza devoluta da área em litigio; (ii) aplica-se, no que couber, às usucapiões extrajudiciais; (iii) não abrange questões subsidiárias e outros aspectos concretos que possam ser suscitados para sustentar a propriedade pública total ou parcial do imóvel que se pretende usucapir, as quais deverão ser objeto de decisão individualizada.	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		Essa ON NÃO dspensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
15	2011	-	Militar	СВРМ	Reconheçam o direito à cessação dos descontos da contribuição para a assistência médico-hospitalar e odontológica em favor da Caixa Beneficente da Polícia Militar e que condenem a referida autarquia estadual à devolução das contribuições retidas a partir da citação.		Essa ON NÃO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dspensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição

31	2013	-	Militar	Abono permanência	Reconheçam o direito dos militares à percepção do abono permanência, desde que preenchidos os requisitos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal.		Essa ONNÃO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Espesicial e Recurso de Revisão de Revisão de Impugneção, Embargos à Exerção e Agravo de Petição e Agravo de Petição
39	2016	-	Militar	Concurso	Ao afastar a imposição de limite de idade, autorizam a participação ou determinam o reingresso de candidato em concursos da Polícia Militar.	Não abrange decisões judiciais relativas a concursos de ingresso deflagrados após a edição da Lei Complementar Estadual nº 1.291/16 e que estejam em desacordo com o referido diploma legal.		Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Entracordirário, Recurso Espescial e Essa ON NÃO depresa a interporição, Embragos à Execção e Agravo de Peticio
42	2016	-	Militar	ALE e adicional de insalubridade	Reconheçam aos policiais militares, policiais civis e agentes de segurança penitenciária (ativos, inativos e seus pensionistas) o direito ao recebimento do Adicional de Local de Exercício – ALE referente ao mês de fevereiro de 2013 e do adicional de insalubridade referente ao mês de abril de 2013.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Estreachirário, Recurso Espesida e Recurso de Revisão de Interposição, Embargos à Execção de Agravo de Petição e Agravo de Petição
47	2017	-	Militar	Concurso	Afastam o óbice de existência de tatuagem, autorizam a participação ou determinam o reingresso de candidato nos concursos da Polícia Militar.	Não abrange decisões judiciais relativas a concursos de ingresso deflagrados após a edição da LC Estadual nº 1.291/16 e que estejam em desacordo com o referido diploma legal, exceto na hipótese do inciso III, do artigo 3º da citada lei, em razão da inconstitucionalidade declarada na ADI Estadual nº 2104784-04.2017.8.26.0000.	Essa ON dispensa a interposição de	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Entracordirário, Recurso de Revisão General de Revisão Generação, Embragos à Execção Agravo de Petição A Parso de Petição
61	2020	-	Militar	Curso de formação	Reconheçam o direito do Policial Militar ao cômputo do período do curso de formação anterior à vigência do Decreto n.34.728/92 para todos os fins legais observado o prazo prescricional quinquenal, considerando-se como termo inicial a date da aposentadoria.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordirário, Recurso Espessial e Essa ON NÃO Sepresa a interporição de Impugração, Embregos à Execção e Agraxo de Petição e Agraxo de Petição

80	2023	-	Militar	Diárias	Reconheçam o direito ao pagamento de diárias, com base no Decreto Estadual nº 48.292/2003, a Policiais Militares, quando movimentados, mediante adição – com alteração temporária da sua sede de exercício –, para participação em cursos com duração superior a 30 dias ou em missões em município distinto da Organização Policial Militar (OPM) à qual se encontram vinculados.	das diárias de forma parcial, à razão de 50% das diárias integrais, nas hipóteses de concessão de alimentação ou hospedagem, a teor do art. 5°, \S 2°, "1", "a" e "b", do	interposição de		Essa On depensa a interpospia ne recurso - serimantario, Recurso Espesciale Recurso de Revisão	
86	2024	-	Militar	Requisição de Pagamento	Autoriza a não interposição de recursos contra decisões judiciais que determinem redirecionamento ao Estado de São Paulo de execução de valores devidos pela Caixa de Assistência da Polícia Militar (CBPM), em razão da comprovação nos autos da ausência de recursos financeiros da autarquia para adimplemento da requisição de pagamento			Essa ON NÃO dspensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		
66	2023	-	Políticas Públicas	Educação; transporte	Determinem o fornecimento, pelo Estado de São Paulo, de transporte especial gratuito a alunos com deficiência, para locomoção (i) até escolas da rede municipal ou (ii) até instituições filantrópicas especializadas não-credenciadas ou não-conveniadas junto à Secretaria de Estado da Educação, desde que tenham finalidade educacional.	_	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
68	2023	-	Políticas Públicas	Educação; matrícula	Acolham pedidos de matrícula de crianças ou adolescentes em escolas, públicas ou privadas, em série escolar diversa da estabelecida pelo corte etário fixado na Deliberação CEE 166/2019 ou outra que venha a substitui-la.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
69	2023	-	Políticas Públicas	Educação; profissional de apoio escolar	Determinem, ao Estado de São Paulo, a disponibilização de "profissional de apoio escolar" ou "acompanhante especializado", desde que a decisão não exija que esses profissionais sejam docentes.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
70	2023	-	Políticas Públicas	Educação; matrícula	(i) determinem a matrícula de alunos da rede estadual de ensino em escolas que distem até dois quilômetros de suas residências ou (ii) determinem fornecimento de transporte regular e gratuito diante da inexistência de escolas dentro desse raio de distância.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	interposição de		Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
19	2011	2014	Previdenciário	Pensão de militar	Reconheçam o direito dos pensionistas de servidores militares falecidos no período anterior a 05/07/07 ao recebimento de pensão correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos pagos aos servidores militares.		Essa ON NÃO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Ecca ON NÃO
32	2013	-	Previdenciário	Pensão; tutela de urgência	Em sede de agravo de instrumento, que concedam tutela antecipada ou liminar determinando o pagamento ou o restabelecimento de pagamento de pensão.	-	Agravo	dispensa a interposição	Recurso de Revisão	dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
44	2016	-	Previdenciário	Requerimento administrativo	Reconheçam o dever da Administração de analisar o requerimento administrativo de aposentadoria ou pensão e/ou de expedir Certidão de Tempo de Contribuição, fixando prazo para tanto, desde que não haja condenação à concessão de benefício previdenciário ou de natureza pecuniária, exceto quando a demora for justificada por causas imputáveis aos próprios administrados.	-	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		Essa ON NÃO dspensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
51	2018	-	Previdenciário	Pensão; Lei 9.717/1998	A) Forem proferidas em demandas ajuizadas pela São Paulo Previdência para invalidar atos de concessão de benefício de pensão a filhas solteiras, beneficiários instituídos e filhos universitários com fundamento na suspensão da eficâcia da legislação local ante a vigência do artigo 5º da Lei nº 9.71798; B) Que determinem o restabelecimento de pensão em ações ajuizadas pelas filhas solteiras () e pelos beneficiários instituídos (ii) contra os atos de invalidação dos atos de concessão inicial, quando o motivo da invalidação administrativa for a entrada em vigor do artigo 5º da Lei Federal nº 9.717/98.	Manutenção da necessidade de recorrer quando o objeto litigioso for o ato de extensão de pensão a dependentes que cursem universidade ou nos casos que demandem a análise de questões subsidiárias, as quais, quando discutidas no processo, deverão ser objeto de decisão individualizada das Chefias.	interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispersa a riterporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição

52	2018	-	Previdenciário	Reversão de cota-parte	Reconheçam a possibilidade de reversão de cota-parte referente a cobeneficiário que perdeu esta condição, acrescendo ao cobeneficiário remanescente.	-	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Recurso de Revisão	Essa ON NÃO depersa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
57	2019	-	Previdenciário	Contagem reciproca; reforma de militar	Reconheçam a contagem reciproca do tempo de contribuição para fins de concessão e de cálculo de proventos de reforma de militar (art.29 do Decreto-Lei 260/1970 – "reforma ex officio").		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Recurso de Revisão	
36	2014	-	Responsabilidade Civil	Prescrição	Reconheçam que é de cinco anos o prazo prescricional para ajuizamento de ação indenizatória por particular contra a Fazenda Pública, fundada em responsabilidade civil do Estado.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		Essa ON NÃO depersa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
12	2007	-	Saúde		Determinem a dispensação de medicamentos, desde que estes façam parte dos Programas que integram a Assistência Farmacêutica coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, quais sejam, Programa Dose Certa, Programa de Medicamentos Estratégicos, Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional, além de Protocolos Estaduais de Medicamentos Especiais.	A representação para a dispensa deverá estar acompanhada de documento obrigatoriamente extraído do sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.sp.gov.br), que comprove a indicação clínica e a disponibilidade para fornecimento de acordo com os Programas de Assistência Farmacéutica acima	de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	

38	2016	-	Saúde		Concedam tutela antecipada requerida em caráter antecedente, disciplinada pelos artigos 303 e 304 do novo Código de Processo Civil (estabilização da tutela), em ações na área de saúde pública quando o objeto da demanda referir-se a: (a) medicamento ou insumo registrado na ANVISA, ainda que não disponibilizado pelo SUS, cuja terapia se encerre com o próprio cumprimento da tutela antecedente; (b) procedimentos médicos, hospitalares e laboratoriais, ainda que não disponáronizados pelo SUS, que se encerre com o cumprimento da tutela antecedente, exceto se houver lesão a interesse de terceiros (prefensão furafial") ou houver informação técnica circunstanciada, em sentido contrário, da Secretaria da Saúde; (c) medicamento ou tratamento disponibilizado pelo SUS e com indicação compatível com a patologia informada, exceto se houver informação técnica circunstanciada, em sentido contrário, da Secretaria da Saúde; (c) medicamento du tratamento disponibilizado pelo SUS e com indicação compatível com a patologia informada, exceto se houver informação tencinaciada, em sentido contrário, da Secretaria da Saúde; (c) medicamento furzamento finsumor/equipamento cujo custo anual de aquisição não ultrapasse 300 (trezentas) UFESP's (considerando como parâmetro os preços contidos em sites de pesquisa, como o www.consultaremedios.com.br), exceto se houver informação técnica circunstanciada, em sentido contrário, da Secretaria da Saúde.		Agravo		Essa ONNÃO depresa a interposição de Recuso Eutracordinário, Recuso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispersa a interporição de Impugração Embargos à Execção e Agrano de Petição
46	2016	-	Saúde		Prolatadas em demandas que se refiram a: (a) medicamento/insumo, procedimentos médicos, hospitalares e laboratoriais, registrados na ANVISA, ainda que não disponibilizado/padronizado pelo SUS, cuja terapia se encerre com o próprio cumprimento da decisão, exceto se houver lesão a interesse de terceiros (pretensão "fura-fila") ou houver informação técnica circunstanciada, em sentido contrário, da Secretaria da Saúde; (b) medicamento ou tratamento disponibilizado pelo SUS (inclusive os componentes de assistência farmacéutica do Estado e protocolos clínicos) e com indicação compatível com a patologia informada, exceto se houver informação técnica circunstanciada da Secretaria da Saúde em sentido contrário; e, (c) medicamento/insumo, procedimentos médicos, hospitalares e laboratoriais com prescrição oriunad ad arede pública, exceto os não registrados na ANVISA, os de caráter experimental ou quando houver informação técnica circunstanciada da Secretaria da Saúde em sentido contrário.	Em relação aos recursos de agravo deverá ser observada a ON n. 38	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Irominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordivário, Recurso Espesoial e Recurso de Revisão	
82	2024	-	Saúde	Tutela antecipada antecedente	alternativas terapêuticas no SUS: (b) o tratamento demandado for inadronizado no	Obs 1: Em qualquer caso, a hipótese de autodispensa deve ser expressamente indicada. Obs 2: Nas hipóteses de tratamentos com custo anual médio superior a 600 (seiscentas) UFESPs, caso a Secretaria de Estado da Saúde não elabore relatório técnico circunstanciado e fundamentado, discorrendo especificamente sobre o quadro clínico do paciente, ou o relatório tenão apresentar subscritor identificado ou não atestar a existência de alternativas terapêuticas no SUS, devese in interposto o recurso cabivel com fulcro exclusivamente nos Temas 793 e 1234 do STF.Obs 3: Para fins de verificação do custo médio do tratamento, deve-se consultar, dentre outros, sites de pesquisa como o vexos consultar, dentre outros, sites de pesquisa como a solica aos sol		Essa ON dispensa a interposição de	Essa ONNÃO depersa a interposição de Recuso Estracordinário, Recuso Espessía le Recuso Espessía e Recuso de Revisão	
21	2011	-	Trabalhista	Sexta-parte	Reconheçam, em favor de servidores públicos estaduais celetistas (da Administração direta e autárquica), o direito à sexta-parte e sua respectiva incidência sobre os vencimentos integrais, excetuadas as gratificações e vantagens cujas normas instituidoras as tenham excluído expressamente.		Essa ON NÃO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso hominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
24	2013	-	Trabalhista	Dispensa sem justa causa; aposentadoria voluntária	Determinem o pagamento, a ex-servidor celetista cujo vinculo empregaticio com o Estado tenha sido considerado rompido em virtude de aposentadoria voluntária, de verbas devidas na hipótese de dispensa sem justa causa.		Essa ON NAO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
26	2023	-	Trabalhista	Cautelar; recurso ordinário	Que neguem provimento a ação cautelar proposta com a finalidade de atribuir efeito suspensivo a recurso ordinário.		Essa ON NÃO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Anelorão Reguiro	Essa ONNÃO dispensa a interposição de Recurso Estrracordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
30	2013	2016	Trabalhista	Responsabilidade subsidiária; juros	Afastem a incidência do percentual de juros previsto no art. 1º-F, da Lei 9.494/1997, quando a Fazenda Pública for condenada subsidiariamente por débitos de empresas contratadas para a prestação de serviços.			Essa ON NÃO dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espesciale Recurso de Revisão	Fore ON devenes a
50	2018	-	Trabalhista	IAMSPE; plantões	Ao apreciarem a sistemática adotada pelo IAMSPE para remunerar plantões de empregados, determinem que as horas laboradas que ultrapassem a jornada contratual do empregado sejam calculadas como horas extras, bem como que sejam pagas as diferenças verificadas entre o montante apurado como devido através dessa metodologia e aquele efetivamente pago pela autarquia.			Essa ON NÃO	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espesciale Recurso de Revisão	

65	2022	-	Trabalhista	Rescisória; CRUESP	No julgamento das ações rescisórias propostas com a finalidade de desconstituir as decisões que condenavam o Estado de São Paulo e/ou suas autarquias a concederem aos seus empregados os reajustes fixados pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo — CRUESP, apesar de determinarem a desconstituição do título, dispensarem a devolução dos valores recebidos pelo empregado no período anterior à rescisão.	-	Essa ONNÃO dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de		Essa ON NÃO dspensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
83	2024	-	Trabalhista		Autoriza a não interposição de recursos contra decisões judiciais que reconheçam o direito de recebimento, pelo Advogado Dativo, dos valores previstos no Convênio celebrado entre a Defensoria Pública e a OAB, quando demonstrada a prestação do serviço e desde que comprovado o respetio aos limites dos valores previstos na tabela do convênio para o serviço efetivamente prestado		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Extraordinário	de Impugnação, Embargos à Execção
								Essa ON dispensa a interposição de	Recurso de Revisao	Essa ON NÃO dspensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
3	2005	-	Servidor	Lei 500/1974; licença- prêmio; sexta-parte	Reconheçam direito à licença-prêmio ou sexta-parte a servidores públicos admitidos pela Lei Estadual nº 500/74.			Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Recurso Extraordinário	

5	2005	-	Servidor	Licença-prêmio; férias; imposto de renda	Reconheçam o direito à não retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre o pagamento de licença-prêmio e férias não gozadas.	- ds de	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Estraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
6	2007	2011	Servidor		Reconheçam em favor de servidores públicos aposentados e seus pensionistas o direito ao recebimento das diferenças relativas às seguintes gratificações extintas ou absonvidas aos vencimentos dos servidores públicos, por legislação superveniente: Gratificação de Assistência e Suporte à Saúde - GASS, Gratificação de Suporte às Atividades Escolares — GSAE; Gratificação por Atividade de Policia — GAP Gratificação por Trabalho Educacional — GTE; Gratificação por Atividade de Suporte Administrativo — GASA e Gratificação de Suporte à Atividade Penitenciária - GSAP.	dis	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espesdal e Recurso de Revisão	
7	2005	2015	Servidor	Sexta-parte	Reconheçam em favor de servidores públicos ativos, inativos e seus pensionistas o direito à incidência da sexta parte sobre todas as verbas efetivamente pagas, exceto as eventuais.	- ds de	i I	Essa ON NÃO dispensa a interposição	Recurso de Revisão	essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
8	2006	2018	Servidor	Inativos; licença-prêmio e férias	Reconheçam em favor de servidores públicos inativos o direito ao pagamento em pecúnia de (i) licenças-prêmio não usufruídas durante o período de atividade; (ii) férias não usufruídas durante o período de atividade; e (iii) terço constitucional referente a férias não usufruídas durante o período de atividade.	ds de	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
13	2011	-	Servidor		Reconheçam em favor de servidores públicos aposentados e seus pensionistas o direito ao recebimento das diferenças relativas à Gratificação por Atividade de Magistério GAM, instituida pela Lei Complementar Estadual nº 977, de 06/10/2005, e absorvida aos vencimentos, proventos e pensões pela Lei Complementar Estadual nº 1107, de 23/04/2010, desde que o servidor tenha preenchido os requisitos constitucionais para a paridade plena (em conformidade com o decidido no RE nº 590.260-9).	ds de	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
16	2011	-	Servidor	Fator de Atualização Monetária	Reconheça, em favor de servidores públicos ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e seus pensionistas o direito recebimento das diferenças de correção monetária de verbas remuneratórias pagas com atraso no período de 1984 a 1994, denominado Fator de Atualização Monetária – FAM, desde que as decisões consignem que os juros moratórios incidirão a partir da data da citação, calculados sobre o montante nominalmente confessado (em conformidade com o decidido no Resp 1.112.114/SP).	ds de	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
17	2011	-	Servidor	Contribuição; IAMSPE	Reconheçam o direito à cessação dos descontos da contribuição para a assistência médico-hospitalar em favor do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) e que condenem a referida autarquia estadua à devolução das contribuições retidas a partir da citação.	_ ds de	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
20	2011	-	Servidor	Complementação de pensão; VASP	Reconheçam o direito à complementação de pensão aos beneficiários de exempregados da VASP, desde que os instituídores do beneficio tenham sido admitidos antes da vigência da Lei nº 20074 nos termos das Leis nºs 4819/58 e 1386/51.	_ dis	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	, Ecco ON NÃO
27	2013		Servidor	Adicional de Local de Exercício	Reconheçam, em favor de policiais militares, policiais civis e agentes de segurança penitenciária ativos, aposentados e seus pensionistas, o direito ac recebimento das diferenças relativas ao Adicional de Local de Exercício, instituído pelas Leis Complementares Estaduais nºs 689, de 13/10/1992; 696, de 18/11/1992 e absorvida aos vencimentos, proventos e pensões pela Le Complementar Estadual nº 1.197, de 12/04/2013.	ds de	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	
28	2013		Servidor	Gratificação por Atividade de Escolta e Vigilância	Reconheçam, em favor de agentes de escolta e vigilância penitenciária ativos, aposentados e seus pensionistas, o direito ao recebimento das diferenças relativas à Gratificação por Atividade de Escolta e Vigilância, instituída pela Le Complementar Estadual nº 898, de 13/07/2001 e absorvida aos vencimentos, proventos e pensões pela Lei Complementar Estadual nº 1.197, de 12/04/2013.	ds de	sa ON NÃO pensa a interposição Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	

29	2023	-	Servidor	Adicional Operacional de Localidade; extensão a inativos	Reconheçam, em favor de policiais (civis ou militares) inativos e de seus pensionistas, o direito à extensão do Adicional Operacional de Localidade - AOL instituído pela Lei Complementar Estadual nº 994, de 18 de maio de 2006, e extinto, por ter sido absorvido nos valores do Adicional Local de Exercício, por força do artigo 8º da Lei Complementar nº 1020, de 23 de outubro de 2007.	Essa ON NÃO dispersa a interposiçã de Agravo	Essa ON dispensa	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Recurso Espesoide Recurso Gespesoide Recurso de Revisão dispensa a interporição de impugração, Embargos à Execção a Agrano de Petição
34	2015	-	Servidor	Quinquênio	Reconheçam em favor de servidores públicos ativos, inativos e seus pensionistas o direito à incidência de quinquênios sobre todas as verbas de caráter permanente exceto as de natureza eventual e transitória.		Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Estreactivida, Recurso de Revisão dispensa a riterporição de impugnação, Embargos à Execção e Arravo de Petição
40	2016	-	Servidor	Fator de Atualização Monetária	Determinam a não incidência de descontos de natureza previdenciária, tributária (imposto de renda) e de contribuições médico-hospitalares sobre os valores percebidos a título de FAM —Fator de Atualização Monetária por servidores públicos ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e seus pensionistas.		Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a niterposição de Recurso Estracordinário, Recurso Espessial e Recurso de Revisão Embrargos à Emergos à Essa ON dispensa a interporição de Impugnação, Embrargos à Essa OR depensa a interporição de fundados de Petição
41	2016	-	Servidor	Adicional de Local de Exercício	Reconheçam aos policiais militares, policiais civis e aos agentes de segurança penitenciária (ativos, inativos e seus pensionistas) o direito ao recebimento do Adicional de Local de Exercício – ALE no período de afastamento em razão de licença saúde.			Essa ON depensa a interposição de Recurso Démandriarin, Recurso Sepsodal e Recurso de Revisão dispensa a interporição de impugração, Embargos à Execção e Agrano de Petição
43	2016	-	Servidor	Pensão; união estável; dependência econômica	Reconheçam o direito à pensão por morte em razão da comprovação pos mortem de união estável ou dependência econômica, nas hipóteses em que ε inclusão foi negada administrativamente em razão da não apresentação de, no mínimo três documentos elencados no rol taxativo dos Decretos Estaduais n°s 52.859/06 (artigos 20 e 21) e 52.860/08 (artigos 14 e 15), desde que outras provas admitidas em direito tenham sido produzidas em juízo.	Essa ON dispensa a interposição de	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Estremandriário, Recurso Espessiál e Recurso de Revisão dispensa a interportição de impurgração, Embrargos à Esceção e Ayrano de Petição

45	2016	-	Servidor	Adicional de insalubridade	Reconheçam em favor de servidores públicos o direito ao recebimento do adicional de insalubridade a partir da data de início da atividade nociva à saúde, desde que ja previsto em lei seu pagamento.		a interposição de	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ONNÃO dispersa a interporição de Impugração, Engravo de Petição e Agravo de Petição
49	2018	-	Servidor	Adicional de Qualificação	Reconheçam: (i) que a base de cálculo do Adicional de Qualificação, previsto na Le Complementar Estadual nº 1.217/13, é o vencimento (padrão ou salário-base) do cargo atual exercido pelo servidor, nele incluído apenas os décimos constitucionais efetivamente incorporados ao cargo, sem considerar quaisquer vantagens (incluive adicionais temporais — quinquênio e sexta-parte); (ii) como termo inicial pare pagamento do adicional a data de protocolo dos títulos, diplomas ou certificados perante o Tribunal de Justiça.	-	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
54	2018	-	Servidor	Prêmio Incentivo	Reconheçam que a parte fixa correspondente a 50% do valor pago do Prêmio de Incentivo (Leis Estaduais nº 8.975/94, 9.185/95 e 9.463/96 e Decreto nº 41.794/07, deve incidir sobre os adicionais temporais (quinquênio e sexta parte), bem como sobre o terço de férias e décimo terceiro salários.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		_
56	2018		Servidor	Licença tratamento de saúde	Reconheçam o direito à licença para tratamento de saúde a servidores públicos com base em laudo pericial produzido sobre o crivo do contraditório, bem como que acolherem, por consequência da procedência deste pedido, pretensões de regularização da vida funcional ou de reposição dos valores descontados por falta injustificada. Subsidiárias como prescrição ou critérios de atualização monetária.	exclusivamente em juízo, condene a Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos ônus da sucumbência nas hipóteses em que o autor (i) não compareceu à perícia	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
58	2019	-	Servidor	Licença tratamento de saúde; tempo de readaptação	A) Reconheçam o direito a contagem do tempo de licença para tratamento de saúde ou de faltas médicas para fins de concessão de aposentadoria comum (art.40, §1º, III, da CF, art.6º da EC 41/2003 e 3º da EC 47/2005) e de aposentadoria especial de professor (art.40, §5º, da CF – neste caso, se o professor exercia as funções de magistério ao tempo da falta ou da licença); B) Reconheçam o direito à contagem do tempo de readaptação como tempo de magistério.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário		Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
59	2019	-	Servidor	Progressão; promoção; servidores TJSP	Reconheçam em favor de servidores públicos vinculados ao Tribunal de Justiça de Estado de São Paulo o direito ao pagamento das diferenças decorrentes do direito à progressão ou a promoção previstos na Lei Complementar Estadual 1.111/2010 un a Lei Complementar Estadual 1.217/2013, desde que o fundamento para dinadimplemento seja a ausência de recursos orçamentários.	em todos os outros casos, rica mantida a necessidade de recorrer-se, en especial, nas hipóteses de não preenchimento dos requisitos objetivos para a especiação de evolução funcional ou de questãos cubadiários os que en casos.		Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
62	2020	-	Servidor	Aposentadoria por invalidez ou compulsória	Determinem a conclusão do processo administrativo de concessão de aposentadoria por invalidez ou de aposentadoria compulsória (por idade), ber como o pagamento de diferenças decorrentes da implantação de "benefício por valo estimado"	Aplicável desde que preenchidos os seguintes requisitos: (i) demora imputável exclusivamente à Administração Pública para finalizar o processo administrativo de concessão do beneficio; e (ii) existência de ato administrativo reconhecendo o diretto às diferenças de proventos, quando o valor do beneficio estimado provisoriamente for inferior ao valor dos proventos reconhecidos após o transcurso do processo de concessão de aposentadoria por invalidez ou de aposentadoria compulsória.	a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	Essa ON NÃO dispensa a interporição de Impugnação, Embargos à Execção e Agravo de Petição
63	2020		Servidor	Desconto em folha de pagamento	Reconheçam a ilicitude de descontos realizados em folha de pagamento por ausência de prévio processo administrativo ou por ausência de concordância expressa do interessado quanto a essa forma de pagamento.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inomínado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	_
64	2021	-	Servidor	CBPM; coparticipação	Determinem a restituição de descontos realizados em folha de pagamento à título de coparticipação para a CBPM/Cruz Azul anteriores à LCE nº 1.353/2020, desde que respeitada a prescrição quinquenal.	-	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inomínado e Recurso Ordinário		
67	2022		Servidor	Licença-gestante; servidor temporário	Concedam licença-gestante de 180 dias para servidoras temporárias contratadas nos termos da Lei Complementar no1.093/2009.		Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão	. Essa ON NÃO

71	2023	-	Servidor	Prêmio de Incentivo Especial	Determinem que os valores pagos a título de Prêmio de Incentivo Especial – PIE nos termos da Resolução SS n.º 110, de 17 de outubro de 2013, (i) integrem a base de cálculo de adicionais temporais (quinquênio e sexta parte), férias, terço de férias e décimo terceiro salário, bem como (ii) sejam mantidos, após a inatividade, ac servidor aposentado com direito à paridade.	ainte	a ON dispensa terposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa ainterposição de Recurso Estrenordinário, Recurso Sepsecial e Essa ON NÃO dispensa a interporção de impugneção, Embargos à Execção e Agravo de Petição
72	2023	-	Servidor	Adicional de Desempenho da Saúde	Reconheçam que os valores pagos a título de Adicional de Desempenho da Saúde – ADS (Decreto no 41.794/97) devem ser considerados para fins do cálculo de incorporação dos décimos, na forma do artigo 133 da Constituição Estadual e do Decreto no 35.200, de 26 de junho 1992, desde que cumpridos os incorporação até a promulgação da Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro 2019.	ainte	a ON dispensa terposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Recurso Espesada e Essa ON NÃO Recurso de Revisão dispensa a interporição de Impugnação Entengos à Execção e Agravo de Petição
73	2023	-	Servidor	Prêmio de Incentivo Especial	Reconheçam que os valores pagos a título de Prêmio de Incentivo Especial - PIE (Resolução SS n. O 110, de 17 de outubro de 2013) devem ser considerados para fins do cálculo de incorporação dos décimos, na forma do artigo 133 de Constituição Estadual e do Decreto no 35.200, de 26 de junho 1992, desde que cumpridos os requisitos de incorporação até a promulgação da Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro 2019.	ainte	a ON dispensa terposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposação de Recurso Espensión en Essa ON NÃO Recurso de Revisão dispensa a interporção de Imputingeão, Embargos à Essação e Agravo de Petição
74	2023	-	Servidor	Adicional de Desempenho da Saúde	Determinem que os valores pagos a título de Adicional de Desempenho à Saúde nos termos do Decreto Estadual no 41.794/97 (i) sejam incorporados na base de cálculo de adicionais temporais (quinquênio e sexta parte), férias, terço de férias é décimo terceiro salário, bem como (ii) sejam mantidos, após a inatividade, ac servidor aposentado com direito à paridade.	ainte	a ON dispensa terposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa ainterposição de Recurso Espessiá e Recurso Espessiá e Recurso de Revisão dispensa a interportição de Impugnição, Embargos à Execção e Agravo de Petição e Agravo de Petição
75	2023	-	Servidor	Readaptação	Reconheçam, ao servidor público estadual, o direito à manutenção da condição de readaptado, com base em laudo pericial produzido pelo IMESC, sob o crivo do contraditório.	Essa (a inte	a ON dispensa terposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Estraculfriério, Recurso Espesdia e Recurso de Revisão dispensa a interporção de Impugneção, Embargos à Escoção e Agravo de Petição
76	2023	-	Servidor	Férias e décimo terceiro	Reconheçam que os valores pagos a título de plantão com base na Le Complementar nº 1.157/2011 ou na Lei Complementar nº 1.176/2012 devem figural na base de cálculo do terço constitucional de férias, férias e décimo terceiro salário.	ainte	a ON dispensa terposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa ainterposição de Recurso Detracordinário, Recurso de Reveisa de Sepresa a interporição de Impugnação. Entrengos à Exerção e Agravo de Petição

78	2023	-	Servidor	Atividades em Delegacia de Policia	(i) Nos juizados especiais reconheçam a Policiais Civis, o direito ao recebimento de diferenças remuneratórias pelo exercício de atividades em Delegacia de Polícia de classe Superior à correspondente ao cargo, com fundamento no parágrafo único do Artigo 6º do Decreto-Lei nº 141/1969; (ii) Nas ações de rito comum reconheçam a Escrivães de Polícia, o direito ao recebimento de diferenças remuneratórias pelo comum (caso em que se aplica apenas se a demanda for de Polícial Civil) ou se tramita pelo rito de atividades em Delegacia de Polícia de classe superior à correspondente ao Cargo, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto-Lei nº 141/1969.	interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	de Imp Embar	ON NÃO nsa a interporição pugnação, argos à Execção avo de Petição
79	2023	-	Servidor	Gratificação por Acúmulo de Titularidade	Reconheçam a integrantes da carreira de Delegado de Polícia o direito ao recebimento da Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT (art.1º, da LC 1.020/2007), por designação cumulativa no comando de unidade, equipe operacional e Não se aplica aos casos de (i) designação em Equipes de Corregedoria, (ii plantão dos órgãos de execução da Polícia Civil, ainda que a identificação das função de Dirigente da Unidade Gestora Executora de Delegacia Seccional de unidades e equipes operacionais e de plantão dos órgãos de execução da Polícia Civil designada não conste expressamente no rol do decreto regulamentar de que trata o art. 4º, da LC 1.020/2007, desde que preenchidos os demais requisitos legais objetivos.	interposição de	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	de Imp Embar	ON NÃO nsa a interporição ipugnação, argos à Execção avo de Peticão
81	2023	-	Servidor	Prêmio de Incentivo	Reconheçam que valores pagos a titulo de Prêmio de Incentivo - PIN (Lei nº 8.975/94) devem ser considerados no percentual de 50% para fins do cálculo de incorporação dos décimos, na forma do artigo 133 da Constituição Estadual e do Decreto nº 35.200, de 26 de junho 1992, desde que cumpridos os requisitos de incorporação até a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro 2019.	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	dispension de Revisão dispension de Imp Embar	ON NÃO nsa a interporição ignos à Execção avo de Peticão
84	2024	-	Servidor	Licença-prêmio; abono permanência	Determinem a inclusão do abono de permanência na base de cálculo da licença- prêmio indenizada, do terço constitucional de férias e do décimo terceiro salário	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	de Imp Embar	ON NÃO nsa a interporição jugnação, argos à Execção avo de Peticão
85	2024	-	Servidor	Readaptação	Reconheçam, ao servidor público estadual, o direito à manutenção da condição de readaptado, com base em laudo pericial produzido pelo IMESC, sob o crivo do contraditório.	Essa ON dispensa a interposição de Agravo	Essa ON dispensa a interposição de Apelação, Recurso Inominado e Recurso Ordinário	Essa ON dispensa a interposição de Recurso Extraordinário, Recurso Espescial e Recurso de Revisão de Imperimenta de Imperiment	·